

## **ANEXO I DO EDITAL**

### **TERMO DE CIÊNCIA E AVISO DE PRIVACIDADE PROCESSO SELETIVO 2027 - CARP / CET-SBA 9139**

Este Aviso integra o Edital de Seleção 2027 e deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato por meio da plataforma gov.br, conforme as instruções do processo seletivo. Não se exige assinatura manuscrita ou física para essa finalidade.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **1. CONTROLADOR E CANAIS DE CONTATO**

**1.1** Para fins deste processo seletivo, a CARP - Clínica de Anestesiologia de Ribeirão Preto / CET-SBA 9139, CNPJ nº 57.708.380/0001-30, com atendimento institucional na Avenida Independência, 2276, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, atuará como controladora dos dados pessoais tratados no âmbito da seleção, doravante denominada CARP.

**1.2** Solicitações relacionadas ao processo seletivo e ao tratamento dos dados pessoais poderão ser encaminhadas ao e-mail [especializacaomedica.estagio@carp.com.br](mailto:especializacaomedica.estagio@carp.com.br), sem prejuízo de outros canais de privacidade eventualmente divulgados pela CARP em seu site institucional.

#### **2. DADOS PESSOAIS TRATADOS**

**2.1** A CARP poderá tratar, conforme a etapa e a necessidade, as seguintes categorias de dados:

- identificação e contato: nome, data de nascimento, CPF, fotografia, e-mail, telefone e demais dados cadastrais necessários;
- acadêmicos e profissionais: diploma ou declaração de conclusão, histórico escolar, currículo Lattes, registro profissional e documentos curriculares comprobatórios;
- dados do processo seletivo: número de inscrição, folhas de resposta, notas, classificação, recursos, registros de avaliação e ocorrências;
- dados sensíveis, quando estritamente necessários, especialmente informações de saúde ou deficiência fornecidas para atendimento especial, acessibilidade, lactação ou segurança do candidato;
- dados de matrícula: endereço, estado civil, CNS, NIT/PIS, carteira de vacinação, informações de regularidade profissional e, quando institucionalmente exigida, certidão de antecedentes criminais;

- registros técnicos da inscrição e da ciência deste Aviso, como data, hora e outros logs produzidos pela plataforma, quando aplicável.

**2.2** A coleta observará o princípio da necessidade, limitando-se aos dados pertinentes, proporcionais e adequados a cada finalidade e etapa do processo seletivo.

### 3. FINALIDADES E BASES LEGAIS

| Finalidade                                                                  | Base legal predominante / fundamento                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição, identificação, conferência documental, avaliação e classificação | Procedimentos preliminares relacionados à futura relação institucional/contratual, legítimo interesse na condução regular e auditável da seleção e exercício regular de direitos, conforme aplicável. |
| Cumprimento de regras do CET/SBA, CFM, CRM e demais exigências aplicáveis   | Cumprimento de obrigação legal ou regulatória e, quando houver dados sensíveis, hipótese legal correspondente da LGPD.                                                                                |
| Atendimento especial, acessibilidade e medidas de saúde/segurança           | Cumprimento de obrigações aplicáveis, exercício regular de direitos e, quando cabível, tutela da saúde; eventual consentimento específico será utilizado apenas quando efetivamente necessário.       |
| Publicação de resultados                                                    | Legítimo interesse na transparência, integridade e auditabilidade do processo seletivo, com minimização dos dados publicados.                                                                         |
| Matrícula e acompanhamento do Programa                                      | Procedimentos preliminares e execução da relação institucional/contratual, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e exercício regular de direitos.                                          |
| Guarda de documentos e defesa em reclamações, recursos ou processos         | Cumprimento de obrigação legal/regulatória e exercício regular de direitos.                                                                                                                           |

**3.1** O consentimento não será utilizado como base genérica para todas as operações indispensáveis ao processo seletivo. Quando uma atividade específica e opcional depender de consentimento, ele será solicitado separadamente, de forma livre, informada, específica e destacada.

### 4. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

**4.1** As publicações relativas ao processo seletivo serão limitadas aos dados estritamente necessários à identificação do candidato e à transparência dos resultados, tais como nome ou número de inscrição, nota, situação e classificação.

**4.2** Não serão divulgados CPF, dados de saúde, documentos curriculares integrais ou outras informações desnecessárias à publicidade dos atos do processo seletivo.

## **5. COMPARTILHAMENTO E OPERADORES**

**5.1** Os dados poderão ser tratados ou compartilhados, quando necessário e limitado à finalidade correspondente, com prestadores de tecnologia e hospedagem, plataforma de inscrição e pagamento, prestadores de suporte ao processo seletivo, CET/SBA, conselhos profissionais, campos de treinamento, autoridades competentes e demais destinatários exigidos por lei, regulamento ou necessidade operacional legítima.

**5.2** Prestadores que atuem como operadores deverão tratar os dados conforme instruções da CARP e medidas de segurança aplicáveis.

## **6. RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO**

**6.1** Os dados serão mantidos pelo período necessário à condução do processo seletivo, matrícula e acompanhamento do Programa, quando aplicável, bem como pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias e à defesa de direitos.

**6.2** Encerradas as finalidades e inexistindo fundamento legítimo para conservação, os dados serão eliminados ou anonimizados, quando cabível e tecnicamente possível.

## **7. SEGURANÇA E INCIDENTES**

**7.1** A CARP adotará medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

**7.2** Eventual incidente de segurança será tratado conforme a legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive quanto à comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares quando presentes os requisitos legais.

## **8. DIREITOS DO TITULAR**

**8.1** Nos termos da LGPD e conforme aplicável ao caso concreto, o titular poderá solicitar confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, informações sobre compartilhamentos, oposição a tratamento irregular, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos e demais direitos previstos em lei.

**8.2** A revogação do consentimento, quando houver operação efetivamente baseada nessa hipótese legal, não afetará tratamentos legitimamente fundamentados em outras bases legais nem a conservação autorizada pela LGPD.

## **9. CIÊNCIA E ASSINATURA ELETRÔNICA**

**9.1** O candidato deverá assinar eletronicamente este Anexo I por meio da plataforma gov.br e encaminhar o arquivo eletrônico assinado na forma e dentro do prazo estabelecidos para a inscrição.

IMPORTANTE: deverá ser enviado o arquivo eletrônico resultante da assinatura pelo gov.br, preservando-se os elementos que permitam verificar sua autoria e integridade. Impressão, fotografia, captura de tela ou digitalização posterior não substituem o arquivo eletrônico assinado.

**9.2** A CARP reconhece e aceita, para fins deste processo seletivo, a assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma gov.br, desde que válida e verificável.

9.3 A CARP deverá preservar o arquivo eletrônico assinado e, quando disponíveis, os elementos de validação e auditoria associados à assinatura, pelo período compatível com as finalidades deste processo seletivo e com os critérios de retenção previstos neste Aviso.

9.4 A ausência do Anexo I devidamente assinado ou a impossibilidade de validação da assinatura poderá impedir a conclusão ou homologação da inscrição, observadas as regras gerais de conferência documental previstas no Edital.

9.5 A assinatura deste instrumento comprova a ciência do candidato quanto às informações nele contidas, não constitui renúncia a direitos e não equivale a consentimento genérico para operações de tratamento fundamentadas em outras bases legais ou não necessárias ao processo seletivo.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Este Aviso integra o Edital de Seleção 2027 e poderá ser atualizado quando necessário para correção material, adequação legal ou alteração das operações de tratamento, observadas as exigências de transparência aplicáveis.

**10.2** A participação no processo seletivo pressupõe o tratamento dos dados estritamente necessários à sua execução. Eventual recusa ao fornecimento de dado indispensável poderá inviabilizar a inscrição, avaliação, matrícula ou atendimento de requisito específico, conforme a etapa correspondente.

CARP – Clínica de Anestesiologia de Ribeirão Preto | [www.carp.com.br](http://www.carp.com.br) | (16) 3635-1500

---

Assinatura Eletrônica do Candidato